



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO N.º 65/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 2154/2022 e;

Considerando o Ofício FCS n.º 027/2023, da Fundação Cultural de Serrana;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei n.º 2154/2022, um crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o caput do presente artigo, não onerará o limite previsto e será coberto com recursos oriundos por superávit financeiro apurado do exercício anterior.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 31 de março de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
19 de abril de 2023.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

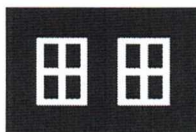

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ação das Alterações Orçamentárias - Período de 31/03/2023 até 19/04/2023

pl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento	
idade: 3 - FUNDACAO CULTURAL DE SERRANA														
3	Decreto 000065/23	002154/22	Suplementar	31/03/23	1	Adicionar	Superávit financeiro	6.000,00	4	2.016	3.3.50.43.00.00.00.00	11053 - GERAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
Total da entidade:								6.000,00						

RESUMO

Suplementar:	6.000,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	6.000,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00



**fundação
cultural
de serrana**

Ofício FCS N.º 027/2023

Serrana, 19 de abril de 2023.

Exmo. Senhor Prefeito,

Venho através deste solicitar providências para regulamentar através de decreto municipal, a suplementação orçamentária conforme descrito abaixo:

Credito Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), conforme disposto na Lei LOA - 2154/2022 de 15/12/2022, bem como relatório em anexo.

Motivo: As despesas a serem suplementadas encontra se sem saldo no orçamento para emissão de empenho autorizado pela Fundação Cultural de Serrana, e tem por finalidade atender a uma necessidade não contemplada no orçamento.

Atenciosamente,

FUNDACAO
CULTURAL DE
SERRANA:028594
23000197

Assinado de forma digital
por FUNDACAO CULTURAL
DE
SERRANA:02859423000197
Dados: 2023.04.19 13:09:34
-03'00'

RAFAEL GREPPE JACOB
Diretor/Presidente

Exmo. Sr.
Leonardo Caressato Capitelli
Prefeito Municipal Serrana - SP

CNPJ 02.859.423/0001-97

Rua Barão do Rio Branco, 339 – Centro – CEP 14150-000 – Serrana SP

Fone: (16) 3987-6071 – www.fundacaoculturaldeserrana.com.br – fundacaoserranacult@gmail.com